



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**1ª Vara Federal de Teresópolis**

Rua Carmela Dutra, 181, (esquina com Rua Paru) - Bairro Agnôes - CEP: 25963-140 - Fone: (21) 2152-3800 - www.ftrj.jus.br - Email: 01v1@trj.jus.br

**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0068543-14.2018.4.02.5115/RJ**

**EXEQUENTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
**EXECUTADO:** DI MALTA CALCADOS LTDA  
**EXECUTADO:** MAURICIO MARTINS COUTO  
**EXECUTADO:** ZULEIKA TEIXEIRA MARTINS

**MANDADO Nº 510016065589**

**DESTINATÁRIO:** MAURICIO MARTINS COUTO  
**CNPJ/CPF:** 030.154.577-48  
**ENDEREÇO:** R BRASÍLIA, 50, SANTA CECÍLIA, Teresópolis/RJ - 25958410 (Residencial)  
**VALOR DA EXECUÇÃO = R\$ 140.115,88, ATUALIZADO EM 31/12/2024 (EV. 356)**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TERESÓPOLIS, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, na forma da lei:**

**MANDA** a qualquer dos Oficiais de Justiça deste Juízo que, sendo-lhes este apresentado, indo devidamente assinado, extraído dos autos do processo acima mencionado, que em seu cumprimento, dirija-se ao(s) endereço(s) acima indicado(s) e, **proceda à PENHORA do(s) veículo(s), indisponibilizado(s) pelo sistema RENAJUD (em anexo)**, para garantia da execução nos termos do art. 831 do CPC/2015, e **AVALIAÇÃO** dos bem(ns) penhorado(s), bem como à **INTIMAÇÃO** do executado MAURICIO MARTINS COUTO, da penhora em conformidade com o/a despacho/decisão a seguir transcrito(a):

**ADVERTÊNCIA:** Fica dispensada a diligência na repartição pública competente para registro de construção de veículo automotor, a ser efetivada pela Secretaria do Juízo pelo sistema Renajud.

**Em anexo: evento 360.2**

(Visualização eletrônica disponível no endereço <[https://eproc.jfrj.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=processo\\_consulta\\_publica](https://eproc.jfrj.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=processo_consulta_publica)>. chave do processo 813436133019).

**CUMPRASE** na forma e sob as penas da Lei.

EXPEDIDO por ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal CAIO MARCIO GUTTERRES TARANTO, no Município de Teresópolis, em 06/05/2025, por DANIELA DE ASSIS AMARANTE (Analista Judiciário).

Documento eletrônico assinado por LUIZ OCTAVIO ARRUDA LIMA, Diretor de Secretaria, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 510016065589v3 e do código CRC fbaa6bb9.

Informações adicionais da assinatura:  
 Signatário (a): LUIZ OCTAVIO ARRUDA LIMA  
 Data e Hora: 07/05/2025, às 11:10:30

0068543-14.2018.4.02.5115

510016065589\_V3

  
 18/06/25

Oficial de Justiça: FELIPE BIANCO

Cargo: JRJ14429/Central de Mandados - Teresópolis



Processo 0068543-14.2018.4.02.5115



Mandado 510016065589

Scanned with





DATA: 18/06/2025

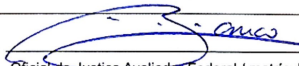
MANDADO Nº 50016065189

PROCESSO Nº 0068543-14.2018.402.5115

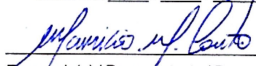
AUTO DE RENOVAÇÃO, AVALIAÇÃO E DEBITO

ANEXO Nº — / —

Em cumprimento os mandatos acima mencio-  
nados expedidos pelo MM. Juiz Federal desta Juízo, e  
requerimento do Caixa Econômica Federal - CEF em  
fuga de Di Malta Calçada Lth e Outros dirigimen-  
to indicados nele mencionados, após o preenchimento  
das formalidades legais, RENOVAR, AVALIAR o Veículo:  
Mercedes-Benz E320 EA32W placa L3L3500, ano/modelo  
1993/1994, cor cinza, classi WDBEA32W7PC024793,  
RENAVAM 00321396723 em Sem estado de conservação  
que avalis em R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).  
Em tempo, nomeio o Sr. MAURÍCIO MARINS COSTO  
como depositário do Sem veículo penhorado. Nada  
mais, o referido é verdade e dou fé.

  
Oficial de Justiça Avaliador Federal / matrícula 14429

Ciente em: 18/06/2025

 030154577-48

Executado(a) / Representante / Depositário(a)

18/06/25